



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 301/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/12/21, Edição nº 2123

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 514.100,00 (Quinhentos e quatorze mil e cem reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020,

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 514.100,00 (Quinhentos e quatorze mil e cem reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do FUNDEB (60%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 126.100,00
Fonte de Recursos: 0.101 – FUNDEB 60%

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 127.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 44.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

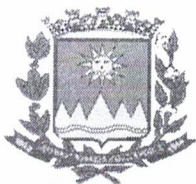
06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 190.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recurso: 0.101 – FUNDEB 60%; 0.107 – Salário Educação; 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica; e 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

 1



Prefeitura do Município de Assaí

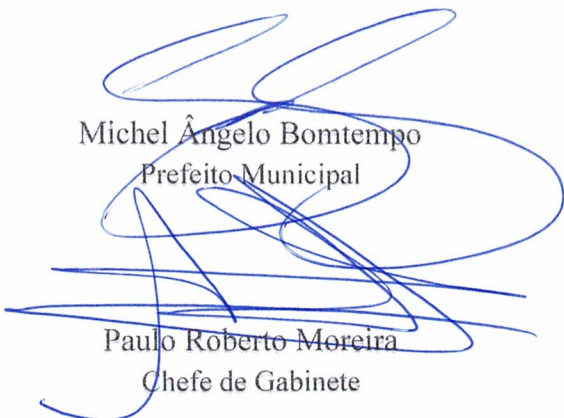
LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.



Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete